



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 103, DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/005164/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos Sociais e Previdência	09.271.0002.2.020	3.1.90.13.00.00.00	1500	800.000,00
02.04	Manutenção das Subprefeituras Municipais	04.122.0002.2.432	3.3.90.30.00.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	10.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.3.90.93.00.00.00	1500	20.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.96.00.00.00	1500	30.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.000.000,00
				Total	1.900.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.035	3.1.91.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
			3.3.90.35.00.00.00	1500	100.000,00
			3.3.90.40.00.00.00	1500	400.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento	04.122.0002.2.041	3.1.91.13.00.00.00	1500	150.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.3.50.43.00.00.00	1500	150.000,00
02.19	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0022.2.059	3.3.90.30.00.00.00	1500	100.000,00
02.20	Manutenção da Secretaria de Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	50.000,00 50.000,00
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.91.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.02	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	04.122.0002.2.053	3.1.91.13.00.00.00	1500	50.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.054	3.1.90.91.00.00.00	1500	100.000,00
02.02	Manutenção do Fundo PGM	04.122.0002.2.159	3.3.90.36.00.00.00	1500	50.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00	1500 1500	100.000,00 50.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola	12.365.0015.2.078	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1500 1500	50.000,00 100.000,00
				Total	1.900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal